

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 23 de Novembro de 2023.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 340/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 23 de Novembro de 2023.


Marcos Aurélio Lopes
Secretário ad hoc

REQUER do IMAMN, a retirada do CONTÊINER de coleta seletiva (vidro) localizado no Anfiteatro José Maria de Brito (Dedé Nó Cego), sito na Av. Manoel de Castro Filho, (Av. das Pizzarias), na forma que indica.

Há muito tempo o referido contêiner está completo de lixo, trazendo muito odor e riscos a todos que ocupam ali o espaço público da praça, conforme pode ser constatado em fotos anexas.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 23.11.2023.


Náiaira Carneiro Castro
- Vereadora/Requerente -

